



Governo Municipal

**I PORÃ**

**IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!**

PORTARIA Nº 1136/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVANA SOARES EVARISTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
- b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 05 de junho de 2023 a 07 de junho de 2023, 03 (três) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora SILVANA SOARES EVARISTO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.891.752-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 052.373.779-39, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 426/2011 de 29 de agosto de 2011, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de junho de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de junho de 2023.

SERGIO LUIZ BORGES:49301977915  
Assinado de forma digital por SERGIO LUIZ BORGES:49301977915  
Dados: 2023.06.06 13:19:03 -03'00'

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2787 Página 152 Ano: XII

Data: 07/06/2023

**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos  
**Código Identificador:**38107784

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1136/2023**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVANA SOARES EVARISTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;  
o atestado Médico;

**RESOLVE:**

I – Conceder, a partir de 05 de junho de 2023 a 07 de junho de 2023, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SILVANA SOARES EVARISTO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.891.752-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 052.373.779-39, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 426/2011 de 29 de agosto de 2011, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de junho de 2023.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de junho de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos  
**Código Identificador:**29ADAF60

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 166/2022, PRAZO**

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **CONSTRUTORA SANMER EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.183.462/0001-42 com sede na Rua José Marques Jorge, 803, Centro, Cep 87.370-000, Moreira Sales-Pr. Por seu representante legal infra-assinado o Sr. **WANDRÉ AUGUSTO MERLOTTO**, portador do RG nº. 4.798.262-6 e devidamente inscrito no CPF/MF sob. o nº 899.212.329-91, residente e domiciliado na Av. Otto Macedo, 797 Centro, Cep 87.370-000, Moreira Sales – Pr, Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº.166/2022, DA Dispensa De Licitação nº 070/2022 Processo 155/2022, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica aditivado com base no que dispõe o art. 65, I, “a”, da Lei 8.666/93, prorrogando até 15/08/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 06 de Junho 2023.

Prefeitura Municipal de Iporã/  
Contratante  
**SERGIO LUIZ BORGES/**  
Prefeito Municipal.

Construtora Sanmer EIRELI  
**WANDRÉ AUGUSTO MERLOTTO**  
Representante:

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:**

**RG Nº:**

**NOME:**

**RG Nº:**

**Publicado por:**  
Isabele Salata Alves  
**Código Identificador:**0A69D90F

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº027/2023 PMI-**  
**PROCESSO 074/2023**

**SOLICITANTE:**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Ao Senhor Prefeito:**

Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de pessoa jurídica para aquisição de bebedouros de água, para a Secretaria de Saúde do município de Iporã/Pr.

**Objeto**

Contratação da empresa **A. QUEIROZ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.270.276/0001-86, no valor de R\$ 6.270,00 (seis mil, duzentos e setenta reais), para aquisição de bebedouros de água, para a Secretaria de Saúde do município de Iporã/Pr., determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	3	UND	RECIPIENTE REFRIGERADOR KS 25 OZT. 127VOLTS-01 T.G.C.+01 T.N.C.	R\$ 2.090,00	R\$ 6.270,00

**2. Justificativa**

Justifica tal aquisição uma vez que a aquisição de bebedouros de água será destinada à atender as necessidades das unidades de saúde do município, sendo UBS Alto da Sanbra, Hospital Municipal e Secretaria Municipal de Saúde.

Deve ficar claro que mesmo com a urgência na aquisição de bebedouros de água, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

**3. Condições de pagamento**

A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretaria de Finanças.

**4. Orçamento**

As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade.

**5. Valor**

O valor total do presente objeto é R\$ 6.270,00 (seis mil, duzentos e setenta reais).